



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 054 DE 19 DE
ABRIL DE 1999.**

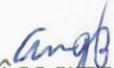
**APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES
AO EXERCÍCIO DE 1997.**

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1997, de responsabilidade do Presidente, Senhor **ITAMAR JOSÉ LORENCINI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 19 de abril de 1999.


ÂNGELO BOLSANELO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


FABIO ARRIVABENE
1º Secretário